



## PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº001/2022-PMI-INEX.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS: N° 002.1/2022-PMI-INEX, 002.2/2022-SEMMA-INEX, 002.3/2022-SECULT-INEX E 002.4/2022-SEMMA-INEX**, referente à Inexigibilidade nº 002/2022-Pmi-Inex, que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Gestão Pública.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação tem como fundamento o artigo 57, caput, inc. II ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê.

### JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme Ofícios dos secretários, memorandos dos de aceite da empresa contratada e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL, no dia 13/04/2023, a solicitação de primeira prorrogação de Prazo dos contratos: nº 002.1/2022-PMI-INEX, 002.2/2022-SEMMA-INEX, 002.3/2022-SECULT-INEX e 002.4/2022-SEMMA-INEX, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMI-INEX, cujo objeto e prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área de gestão pública.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da primeira prorrogação, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 14 de abril de 2023.

Nahara Santana Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
1º Membro da CPL

José Flávio Moraes Carvalho  
2º Membro da CPL